



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.825, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica decretado ponto facultativo, em período integral, nas repartições públicas do Município de Itapevi, o dia 14 de novembro de 2011.

**Art. 2°** - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, na data mencionada no artigo 1°, funcionarão em regime de plantão.

**Art. 3°** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de outubro de 2011.

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**  
**PREFEITA**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de outubro de 2011.

**DR. JURANDIR SALVARANI**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**